

|                                                                                   |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
|  | <b>Ata de Reunião</b> | Código:                    |
|                                                                                   |                       | FOR-DIGES-004-04<br>(V.00) |

## **ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL DO TJAC**

**Realizada em 29 de maio de 2025**

PRESIDIDA PELO EXMO(A). SR<sup>(a)</sup>. DES. FRANCISCO DJALMA, SECRETARIADA PELO(A) SR.<sup>(a)</sup> BEL. EDUARDO DE ARAÚJO MARQUES. A HORA LEGAL, PRESENTES OS EXMOS. SRS. SAMOEL EVANGELISTA e DENISE BONFIM. COMPARECEU CONVOCADO(A) O(A) EXMO(A). SR(A) ELCIO MENDES. PRESENTE, AINDA, O(A) DR<sup>(a)</sup>. KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. FOI ABERTA A SESSÃO, LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A SEGUIR FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

0000011-92.2018.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: Aldair da Silva Oliveira e outros - Apelado: Aldair da Silva Oliveira e outros - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Decide a Câmara, à unanimidade, corrigir ex officio erro material resultante do equívoco na soma das penas em razão do concurso material. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025". - Proc. Justiça: Cosmo Lima de Souza (OAB: 1266/AC) - D. Público: GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA (OAB: 1864/AC)

0000029-74.2022.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Apelante: Francisco André Andrade de Lavor - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025". - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

0000082-70.2023.8.01.0018 - Recurso em Sentido Estrito - Santa Rosa do Purus - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Recorrente: Ryan Santiago de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025". - Advogado: André Kuibida Okamura (OAB: 3713/AC) - Promotor: Wendelson Mendonça da Cunha

0000109-74.2023.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelada: Mauriete Almeida Chaves - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025". - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES) - D. Público: Moacir Assis da Silva Júnior (OAB: 30683/BA)

0000121-54.2024.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Apelante: Jarlom Santana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025". - D. Público: Augusto César dos Santos Freitas (OAB: 11207/AL) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000189-31.2024.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes

- Revisor: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Apelante: Anderson da Silva Alves - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Anderson da Silva Alves - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, conhecer em parte do apelo Ministerial e, na parte conhecida, dar-lhe provimento. Apelo da defesa, provido parcialmente. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - D. Público: GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA (OAB: 1864/AC) - Promotora: Manuela Canuto de Santana Farhat

0000195-51.2018.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Erisson de Melo Nery - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Erisson de Melo Nery - “Decide a Câmara, por maioria, acolher a preliminar de nulidade suscitada pela defesa. Vencido o Relator. Designada para lavratura do acórdão a Des. Denise Bonfim. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Carlos Venicius Ferreira Ribeiro Junior (OAB: 3851/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Promotor: Carlos Augusto da Costa Pescador (OAB: 3681/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)

0000217-72.2024.8.01.0010 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Apelante: A. R. F. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC) - Promotor: Flávio Bussab Della Libera

0000704-06.2023.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Xapuri - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Requerente: Marissa Raquel de Oliveira Costa - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Requerido: Maycon Moreira da Silva - Apelado: Maycon Moreira da Silva - Adiado. VISTA AO DES. SAMOEL - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC) - Promotor: Renan Augusto Gonçalves Batista - Advogado: David do Vale Santos (OAB: 5528/AC) - Advogado: Maycon Moreira da Silva (OAB: 5654/AC)

0001039-49.2024.8.01.0014 - Recurso em Sentido Estrito - Tarauacá - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Recorrente: Fábio de Lima Ozório - Recorrido: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogada: FABIANNA DE LIMA OZÓRIO (OAB: 6066/AC) - Promotor: Francisco José Maia Guedes (OAB: 1217/AC)

0001773-39.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Antônio Kennedy da Silva Biths - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao apelo Ministerial. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Samoel Evangelista. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Promotora: Nelma Araújo Melo de Siqueira - Advogado: Thalles Damasceno Magalhães de Souza (OAB: 6005/AC)

0002761-60.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: E. de S. B. - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - Apelado: E. de S. B. - “Decide a Câmara, à unanimidade, indeferir pedido de redesignação formulado pela defesa. No mérito, dar provimento parcial aos apelos. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Gibran Dantas Dourado Barroso (OAB: 4894/AC) - Advogada: Helane Christina da Rocha Silva (OAB: 4014/AC) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório

0004546-57.2024.8.01.0001 - Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Recorrente: Raimundo Nonato Veloso da Silva - Recorrido: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogado: Lucas Augusto Gomes da Silva (OAB: 6195/AC) - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Promotor: Carlos Augusto da Costa Pescador (OAB: 3681/AC)

0700099-53.2022.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: R. M. P. - “Decide a Câmara, por maioria, negar provimento ao apelo Ministerial. Vencido o Relator. Designada para lavratura do acórdão a Des. Denise Bonfim. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim - Advogado: Marcos Antonio de Souza Marques (OAB: 6081/AC)

0705358-92.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Apelante: S. M. dos S. R. - Apelado: R. F. P. R. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Lucas Katar Araújo (OAB: 6655/AC) - Advogada: Lucélia Maia Soares (OAB: 5592/AC) - Advogado: Tibiriça Thompson Ferreira Bernardes Neto (OAB: 4601/AC) - Advogado: Gibran Dantas Dourado Barroso (OAB: 4894/AC) - Advogado: Alyson Thiago de Oliveira (OAB: 4471/AC) - Advogado: Geisi Kelli Rocha Magalhães (OAB: 5295/AC)

0707145-59.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: L. A. L. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogada: Viviane Silva dos Santos Nascimento (OAB: 4247/AC) - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim

0720131-11.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Revisor: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: A. de L. R. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Promotora: Diana Soraia Tabalipa Pimentel - D. Público: Glenn Kelson da Silva Castro (OAB: 1649/AC)

0800036-35.2024.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: R. N. C. da S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES) - D. Público: Moacir Assis da Silva Júnior (OAB: 30683/BA)

1000580-38.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Impetrante: Christopher Capper Mariano de Almeida - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem, com recomendação. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Christopher Capper Mariano de Almeida (OAB: 3604/AC)

1000781-30.2025.8.01.0000 - Mandado de Segurança Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: OZEIAS DOS SANTOS SILVA e outros - Impetrado: JUIZO DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE RIO BRANCO - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer da segurança. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)

1000809-95.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Impetrante: Wellington Frank Silva dos Santos - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do writ. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)

1000832-41.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Uêndel Alves dos Santos - Impetrante: Cristiano Vendramin Cancian - “Decide a Câmara, à unanimidade, conceder a ordem, com a substituição da prisão por cautelares do art. 319, CPP, I, II, III, IV, V e IX. De ofício, encaminhar cópia do acórdão a COGER. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Uêndel Alves dos Santos (OAB: 4073/AC) - Advogado: Cristiano Vendramin Cancian (OAB: 3548/AC)

1000841-03.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Thalles Damasceno Magalhães de Souza - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Thalles Damasceno Magalhães de Souza (OAB: 6005/AC)

1000851-47.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Luis Gustavo Medeiros de Andrade - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. De ofício, encaminhar cópia dos autos ao GMF/CNJ - Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - D. Público: Luis Gustavo Medeiros Andrade (OAB: 181486/RJ)

1000877-45.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Samoel Evangelista - Impetrante: Uêndel Alves dos Santos - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Uêndel Alves dos Santos (OAB: 4073/AC)

1000881-82.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Denise Bonfim - Impetrante: Tiago Coelho Nery - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do writ. Câmara Criminal do TJAC em 29 de maio de 2025”. - Advogado: Tiago Coelho Nery (OAB: 5781/AC)

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 13H15min. Do que, para constar eu, *Bel. Eduardo de Araújo Marques, Secretário*, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente da Câmara Criminal do TJAC



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Desembargador (a)**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2113327** e o código CRC **F0853C90**.

